



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.703, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.747,97.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.747,97 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 – R\$ 3.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**  
**FONTE 1752 – R\$ 8.747,97 (Recursos Vinculados ao Trânsito)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.018 - Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.02.1500	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	3.000,00
------------------	------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.02.1752	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	8.747,97
------------------	----------------------------------	-----	----------

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.018 - Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R\$	3.000,00
------------------	------------------------------	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.064 - Fiscalização de Trânsito - Operadores e Fiscais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1752	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	8.747,97
------------------	---	-----	----------

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em, 24 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal**